## **LEI Nº 914, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018**

INCLUI ÁREAS, AMPLIANDO O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRUPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal aprovado, para efeitos formais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas no Perímetro Urbano atual do Município de Irupi/ES as áreas conhecidas como "Vila do Clube (atrás do clube), Vila do Devair, Vila do Nelci, Córrego do dos Coelhos, seguindo até o limite urbano atual, inicio da Serra que da acesso ao Distrito de Santa Cruz, (córrego dos Eler), perfazendo uma linha reta até os limites da propriedade dos herdeiros de Perilio Barbosa, seguindo pela propriedade do Sr. Cristiano Soares de Souza, limites superiores da propriedade dos herdeiros de Sinval Pimentel, seguindo até os limites superiores da propriedade do Sr. Davi Afonso da Silva, seguindo em linha reta até os limites atuais na estrada que liga ao córrego fundo na propriedade do Sr. Gilmar Tomaz, seguindo pela parte mais alta da propriedade do Sr. Renato Oliveira da Silva e fechando novamente nos limites estabelecidos do perímetro urbano na ponte acima da Cachoeirinha conhecida como Cachoeira do Teobaldo.

**Parágrafo Único.** procedam as alterações necessárias no mapa e alterações nas coordenadas previstas no anexo I.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do <u>orçamento vigente</u> no atual exercício.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2018.

## CARLOS HENRIQUE EMERICK STORCK PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Irupi.

## ANEXO I

Índice	Nome	Zona	Leste (m)	Norte (m)	Distância (m)
1	WAY1	24K	225013,551	7747322,76	58,05
2	WAY2	24K	224610,522	7746904,905	33,27
3	WAY3	24K	224277,963	7746914,996	27,62
4	WAY4	24K	224016,285	7747003,346	60,33
5	WAY5	24K	223963,190	7747604,280	15,46
6	WAY6	24K	223824,798	7747535,286	29,77
7	WAY7	24K	223631,138	7747309,249	9,54
8	WAY8	24K	223545,949	7747352,253	12,23
9	WAY9	24K	223443,634	7747419,280	10,40
10	WAY10	24K	223351,970	7747468,306	10,44
11	WAY11	24K	223267,676	7747529,917	11,66
12	WAY12	24K	223341,556	7747620,065	23,00
13	WAY13	24K	223453,916	7747820,709	10,77
14	WAY14	24K	223557,236	7747790,464	51,86
15	WAY15	24K	223946,730	7748132,904	23,82
16	WAY16	24K	223935,337	7748370,858	45,50
17	WAY17	24K	223855,600	7748818,805	7,72
18	WAY18	24K	223817,683	7748886,084	21,90
19	WAY19	24K	223599,167	7748901,320	11,76
20	WAY20	24K	223504,423	7748970,923	8,38
21	WAY21	24K	223454,268	7749038,027	20,19
22	WAY22	24K	223419,978	7749236,945	5,72
23	WAY23	24K	223381,430	7749279,220	47,21
24	WAY24	24K	223852,336	7749245,582	34,90
25	WAY25	24K	224194,271	7749175,633	33,85
26	WAY26	24K	224513,345	7749288,509	76,17
27	WAY27	24K	225255,618	7749459,488	48,58
28	WAY28	24K	225592,057	7749109,031	23,73
29	WAY29	24K	225828,029	7749134,135	13,31
30	WAY30	24K	225958,031	7749105,568	66,06
31	WAY31	24K	226108,979	7748462,457	99,20
32	WAY32	24K	226869,242	7747825,234	30,27
33	WAY33	24K	226948,812	7747533,218	41,69
34	WAY34	24K	227014,736	7747121,603	33,32
35	WAY35	24K	227014,052	7746788,377	63,41
36	WAY36	24K	226494,556	7746424,712	7,53
37	WAY37	24K	226435,693	7746377,683	7,99
38	WAY38	24K	226380,711	7746435,659	22,98
39	WAY39	24K	226178,979	7746545,619	15,31

40	WAY40	24K	226063,786	7746646,473	14,14
41	WAY41	24K	225927,293	7746683,387	9,87
42	WAY42	24K	225833,541	7746714,220	9,42
43	WAY43	24K	225846,000	7746807,601	6,54
44	WAY44	24K	225782,387	7746822,856	11,22
45	WAY45	24K	225808,944	7746931,888	4,99
46	WAY46	24K	225858,241	7746939,647	6,25
47	WAY47	24K	225842,438	7747000,07	17,42